



JUSTIFICATIVA:

SENHOR PRESIDENTE  
NOBRES PARES

É com muita honra que apresento ao Plenário Legislativo o incluso Projeto de Lei Legislativo nº 010/2025, que traz em seu bojo a importante homenagem póstuma a quem tanto contribuiu para o desenvolvimento e progresso do Município de Queluz. É mister destacar que o cidadão teve uma participação ativa na comunidade, nos emprestando sua inteligência e demonstrando total interesse pelo desenvolvimento do coletivo. Foi um excelente gestor municipal nos anos de 1989/1992 e 1997 a 2000, atuando ainda de forma exemplar nas áreas em que trabalhou, na municipalidade e agregou um sem-número de amigos, aliado à sua espontaneidade e entusiasmo, tinha por tudo e todos um apreço extremado. Sua alegria era contagiante; nas festividades, social e a todos quanto a ele chegasse, não faltava o abraço fraternal, pelo respeito e vida retilínea que sempre cultivou junto aos seus familiares. Recebeu da E. Colenda Casa de Leis, os Títulos de Cidadão Queluzense e Benemérito, pelos grandes feitos realizados pela comunidade. Como um grande esportista que foi, seu time de coração - Palmeiras.

A homenagem póstuma é inteiramente procedente, amparada pela LOM através do Capítulo II - Do

Poder Legislativo - Seção II - Das Atribuições da Câmara Municipal, em seu Artigo 15 - Inciso XIII, e, respeitado o Artigo 183 - § Único - Inciso I do R. I. Para eficácia do objeto, imprescindível encaminhar consoante Regimento Interno em seu Artigo 174, a fim de análise pelas Comissões pertinentes, para ato aprobativo do objeto em tela. A proposta vem respeitar ainda, a Lei Ordinária nº 797/2017, de 06 de outubro de 2017.

É mister relatar, que a matéria é justa e honrosa, dignificando assim todos os seus familiares.

Pelas exposições acima, apresento o presente Projeto de Lei Legislativo, outorgando a honraria, corroborando a corrente de homenagens do Egrégio Poder Legislativo, esperando, pois, a aprovação dos nobres pares.

Pela aprovação, é o Projeto de Lei Legislativo nº 010/2025.

SALA DAS SESSÕES, DR. JOÃO MONTEIRO DA SILVA, 01 DE ABRIL DE 2025.

  
JOSÉ LEANDRO DE ARAÚJO  
Vereador PSDB



## CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.

Estado de São Paulo - CNPJ 01.772.145/0001-73  
Queluz/SP. - 12.800-000 - Tel/fax (0xx) 3147.1223.  
e.mail: [camaraqueluz@yahoo.com.br](mailto:camaraqueluz@yahoo.com.br) /site: [camaraqueluz.sp.gov.br](http://camaraqueluz.sp.gov.br)

### HISTÓRICO BEL. JOSÉ EDISON TORINO

Filho de Nestor Torino e de D. Alda Moutela Torino. Nascido aos 9 dias do mês de fevereiro de 1936, natural de São José do Barreiro/SP.

Vereador eleito em 1976 exerceu o mandato legislativo de 1977 a 1982.

Eleito exerceu a Presidência da Câmara no período de 1977 a 1978;  
Participou, em 1977 do Seminário para novos Vereadores, da Fundação Faria Lima.

Participou, em 1977 da Reunião Regional para Prefeitos, Vereadores e Funcionários Municipais do CEPAM.

Concluiu, com aprovação do Curso de Operação para Teleprocessamento (1984).

Participou, em Sessão Simulada de uma Câmara de Vereadores - curso CEPAM, em 1980;

Concluiu, com aprovação o Curso de Estágio e Prática Profissional da Faculdade de Direito de Barra Mansa;

Concluiu, em 1970, o curso ginásial no Ginásio Taubateano - Taubaté/SP.

Concluiu, na Faculdade de Direito de Barra Mansa, em 1980, o Curso de Bacharel em Direito.

Exerceu por quase duas décadas, a função de Coletor Estadual de nossa cidade, como probo servidor do Estado de São Paulo.

Praça Joaquim Pereira, s/nº  
Queluz-SP - CEP 12.800-000  
Ética e administração pública são valores fundamentais



## CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73  
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.  
e-mail: camaraqueluz@yahoo.com.br /site: camaraqueluz.sp.gov.br

Na vida pública, foi Assessor do Prefeito Municipal, no período de 1977 a 1982.

Considerando que além de suas atividades fiscais do Estado (hoje aposentado), participou com grande destaque a frente dos esportes em nossa cidade, conquistando o galardão de "campeão do torneio Integração".

Foi eleito Prefeito do Município de Queluz por duas Legislaturas: 1989 – 1992 (10ª) e 1997 a 2000 (12ª). Enquanto Prefeito Municipal, não mediu esforços pelo desenvolvimento da cidade, pois, através de seu vasto laço de amizades e como norma de procedimento, esteve sempre em contato com as esferas Estadual e Federal, na busca de recursos que norteassem o progresso coletivo. Obstinado homem público, esteve fora do país por duas vezes, descortinando horizontes, levando o nome de Queluz às esferas estrangeiras, nos programas e ações de interesse Municipal.

Concorreu ainda às eleições municipais em 2000 (reeleição) e 2004.

Sala das Sessões, Drº João Monteiro da Silva.

+ Salve em 22/11/2019.

Praça Joaquim Pereira, s/nº  
Queluz-SP – CEP. 12.800-000

*Uma comunidade com uma cidade ambiciosa*



## CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73  
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel: (0xx) 3147.1138/1766.  
e.mail: [camaraqueluz@yahoo.com.br](mailto:camaraqueluz@yahoo.com.br)

### ADENDO AO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 010/2025.

**Autor: JOSÉ LEANDRO DE ARAÚJO.**

**Observação: CROQUI - RUA PROJETADA 3 - RUA B  
"Bel. José Edison Torino".**



Rua Nelson Rodrigues dos Reis

Estrada

Rua Projetada 01

Rua *Cai Eleição*  
Projetada 03  
10/10

Rua Projetada 02

Rua Projetada 04

Rua Projetada 05